



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º **128/2025/DAF/DICONT**

Realizada em

16/07/2025

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: 5.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 5.ª AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E 5.ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento são documentos previsionais, eminentemente dinâmicos, cuja execução ao longo do ano exige que se proceda a ajustamentos e correções.

Esta necessidade revela-se particularmente clara num contexto de não aprovação da proposta de orçamento apresentada para o ano de 2025, obrigando ao recurso a previsões construídas para o ano anterior, conseqüentemente desfasadas da realidade concreta a que devem responder.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

No que respeita aos novos conceitos de Alteração Orçamental Modificativa (anterior conceito de Revisão) e Alteração Orçamental Permutativa (anterior conceito de Alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de Revisão e Alteração Orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, estabelece que: “Alteração Orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”.

Assim, no âmbito da execução orçamental do corrente exercício, há a necessidade de fazer refletir de forma adequada, primeiro, na sequência dos 2 contratos de empréstimos bancários recentemente aprovados pela Assembleia Municipal. Assim, propõe-se a introdução das respetivas rubricas orçamentais que oneram a amortização de capital e juros correspondente a cada empréstimo bancário. A inclusão destas rubricas visa garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pelo Município perante as instituições bancárias mutuantes, assegurando, de forma transparente e rigorosa, o devido registo orçamental dos encargos com o serviço da dívida. Depois, em resultado da execução orçamental do 1.º semestre é necessário reforçar outras rubricas com vista a acautelar diversos compromissos a ocorrer durante o 2.º semestre. Desta feita, propõe-se o reforço das seguintes rubricas e planos:

1. Criar e dotar as rubricas para o Empréstimo de médio/ longo prazo – Aquisição de 24 fogos localizados no distrito de Setúbal (0301030251 para os juros e a 10060350 para a amortização) e para o Empréstimo de médio/longo prazo - Partes não habitacionais das empreitadas “Requalificação do Bairro Amarelo” e “Reabilitação do Bairro do Forte da Bela Vista edifícios de Habitação Unifamiliar” (0301030252 para os juros e a 10060351 para a amortização)

2. Reforçar o plano 2016/I/26 a obra relativa ao Processo n. 94.9.1062/05 Rua Paraíso da Jardiação de garantia - Arranjos Exteriores e Requalificação de Pavimentos
3. Reforçar o plano 2002/I/39 para elaboração de projeto de especialidades- Escola Secundária Bocage;
4. Reforçar o plano e rubricas solicitadas pela DICTOR, DURB e DCDJ;
5. Reforçar ainda rubricas e planos que revelaram dotações insuficientes.

Nesse sentido, propõe-se a aprovação da presente Alteração Orçamental Modificativa, nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), mais precisamente na NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, em articulação com o POCAL, na alínea b), do Ponto 8.3.1.3 e da alínea d), n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Propõe-se também que se dê conhecimento à Assembleia Municipal da presente proposta.

ANEXOS: Alteração ao Orçamento da Despesa / Alteração ao Plano de Atividades Municipal / Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA